

CORREGEDORIA GERAL

Despacho do Corregedor, de 14-10-2011
Processo Administrativo Disciplinar n. 4576/11
Interessados(as): Marco Antonio Carvalho Pereira – RE. 39.923-1 e Thiago Munari Guimarães – RE. 39.930-9
Advogado: Vilma Viola – OAB/SP n. 73.411
Deliberação
Recebo a Defesa Prévia do processado Marco Antonio Carvalho Pereira. (fls. 177).
Indeﬁro a oitiva do processado Thiago Munari Guimarães como testemunha da defesa, uma vez que ﬁgura como pro-cessado.
INTIMO neste ato os processados e seus defensores para audiência de instrução processual que se dará no dia 25/10/2011 nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Mogi Mirim – CASA Mogi Mirim, situado a Rodovia Wilson Finardi SP 191 Km 07, nos horários que seguem: 09h00 – Proc. - Marco Antonio Carvalho Pereira; 09h40 – Proc. - Thiago Munari Guimarães; 10h00 – Test. Adm. – D.J.S. 10h30 – Test. Adm. - Ana Maria Gomes Barbieri - ONG; 11h00 – Test. Adm. - Denise Matheus Fernandes - ONG; 11h30 – Test. Adm. - Kátia Silene M. Floriano - ONG; 14h00 – Test. Adm. - Marcos Antonio Rebecchi - Serv; 14h30 – Test. Adm. Def. – Daniel L. da Silva – Serv; 15h20 – Test. Def. – Nilson Costa Junior – Serv.
Deverá a Defesa do processado Marco Antonio Carvalho Pereira e o processado Thiago Munari Guimarães desconsiderarem a data de 18 e 19 de outubro p.f. para audiência, conforme notificações acostadas às fls. 169/170.

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-10-2011
EXPEDIENTE: Processo SEDS nº 2876/2011
INTERESSADO: Departamento de Comunicação Institucional
ASSUNTO: Solicita a renovação do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICO o ato da Diretora do Departamento de Administração declarando a inexigibilidade de licitação nos autos do processo SEDS/2876/2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Aditamento
Processo SEADS nº 391/2005 - 6º Termo de Aditamento - Contrato nº 06/2006 - Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - Objeto: Contratação de serviços de pagamento de subsídios às famílias beneficiárias do Programa Renda Cidadã. - Prazo: 06 meses - Vigência: 01/09/2011 a 28/02/2012 - Data da Assinatura: 01/09/2011

Processo SEADS nº 392/2005 - 6º Termo de Aditamento - Contrato nº 05/2006 - Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - Objeto: Contratação de serviços de pagamento de subsídio aos jovens beneficiários do Programa AÇÃO JOVEM. - Prazo: 06 meses - Vigência: 01/09/2011 a 28/02/2012. - Data da Assinatura: 01/09/2011

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONSEAS

Comunicado
Pauta da Reunião Ordinária de 25 de Outubro de 2011
Local: Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP. Rua Guaianases, Nº 1058 – Campos Elíseos - São Paulo/SP.
Início: 1º Convocação às 14:00 horas e em 2ª Convocação às 14:30 horas;
Término: 18:00 horas.
1-Ordem do Dia:
1.1 – Verificação do quorum, qualificação e habilitação de Conselheiros;
1.2 - Apresentação das Justificativas de ausência de Conselheiros;
1.3 - Aprovação da Pauta
2- Aprovação da Ata da reunião Ordinária de 21 de Setembro de 2011;
3 – Avaliação da VIII Conferência Estadual de Assistência Social, realizada nos dias 05, 06 e 07 de Outubro de 2011;
4- Relatos das Comissões Permanentes:
4.1 – Comissão de Legislação e Normas;
4.2 – Comissão de Política de Assistência Social;
5 - Relato da Mesa Diretora e Secretaria Executiva;

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CAPITAL - SÃO PAULO

Homologação do Pregão 012/2011
Diante do parecer do pregoeiro responsável, HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico 09-012/2011, Processo DRADS/Capital 039/2011, Oferta de Compra 3501090000120110C00046.
Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Capital – DRADS/Capital.
Empresa contemplada: SOSEL – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Valores: Base mensal de R\$ 184,99 (cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) no valor total de R\$ 2.774,85 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o período de 15 meses.
Entrega de documentos: conforme clausula V do Edital 012/2011, entregar a documentação pertinente em 4 (quatro) dias a partir da data em que a Empresa Licitante foi declarada vencedora do certame.
São Paulo, 18 de outubro de 2011

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ALTA NOROESTE -ARAÇATUBA

Extrato do Segundo Termo de Aditamento
Processo:- DRADS-ANO - 050/2009 – Autorizo Governamental – Decreto 47.871 de 05/06/2003 – Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social de denominação alterada pelo Decreto 55.635 de 1º de janeiro de 2011 para Secretaria de Desenvolvimento Social; Conveniada: Casa do Caminho Ave Cristo de Birigui; Objeto: A meta de atendimento prevista na Cláusula Segunda fica mantida, aumentando o valor “per capita” de R\$ 265,00 para R\$ 500,00, a partir de 01/10/2011, em face deste acréscimo o valor total dos recursos repassados e constantes na Cláusula Quarta, fica acrescido de R\$ 21.150,00, onerando a UO 35007, UGO 350016, UGE 350170, Programa de Trabalho 08.244.3514.5529.0000– Natureza de Despesa 33.50.43-79 do exercício vigente – Mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original – Data da Assinatura: 30/09/2011.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Locação
Processo Nº 0357/2010
Interessado: Sert/Sine/Centro Regional e Pat de Araçatuba
Locadoras: Maristella Navega Bergamo e Andréa Maria Navega Bergamo
Locatário: O Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
Objeto: Reajuste do aluguel no valor de R\$ 141,75, conforme IPC/Fipe acumulado de 6,54%, relativo ao período de outubro de 2010 a setembro de 2011.
Valor do Aluguel: R\$ 2.167,49 x 1,0654 (índice IPC-Fipe) = R\$ 2.309,24 vigência a partir de outubro de 2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS
Comunicado
Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21.06.93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com de: Diárias, Utilidade Pública, Adiantamento, Contrato Normal e Fornecedor.
PDS a serem pagas
230001
Fundamento e decido.
Data: 18/10/2011

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2011PD00723	800,94
230101	2011PD00724	395,77
230101	2011PD00725	94,23
230101	2011PD00726	188,46
230101	2011PD00727	314,10
230101	2011PD00728	424,03
230101	2011PD00729	47,11
230101	2011PD00730	47,11
	TOTAL	2.311,75

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230102	2011PD01158	167,78
230102	2011PD01216	1.000,00
230102	2011PD01220	123.420,50
230102	2011PD01218	329,80
230102	2011PD01219	1.174,71
230102	2011PD01220	395,77
230102	2011PD01221	376,92
230102	2011PD01222	848,08
230102	2011PD01223	282,69
230102	2011PD01224	293,16
230102	2011PD01225	23.292,98
230102	2011PD01226	62,82
	TOTAL	151.645,21

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2011PD00301	4.617,33
	TOTAL	4.617,33
	TOTAL GERAL	158.574,29

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 18-10-2011
Prot. GS nº 13348/10 – DGPAD nº 11365/11
"À vista dos elementos que instruem os autos, bem como dos Pareceres nº 4031/10 e 2662/11 da Consultoria Jurídica da Pasta, respectivamente às fls. 101/104 vº e 112/115 vº e, ainda, do contido no Despacho de fls. 120 do Delegado Seccional de Polícia de Andradina e Despacho nº 2752/11 do Delegado de Polícia Assistente da Apafo, às fls. 125/126 e tendo sido cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos legais, Autorizo, nos termos do Decreto nº 40.177/95 com as alterações procedidas pelo Decreto nº 53.334/08, o pagamento, a título indenizatório no valor de R\$ 11.452,61, devido a José Vieira Cassiano, RG 13.284.272 SSP/SP e do CPF 110.179.378-34, referente ao pagamento de aluguel, sem cobertura contratual, a título indenizatório, pelo período compreendido entre 01/02 a 01/09/2010, do imóvel situado na Rua São Paulo, nº 1175, Andradina/SP, que abrigou a Delegacia Seccional de Polícia daquela municipalidade."

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho do Diretor, de 18-10-2011
Referência: - Protocolado DGP nº 2797/11
Interessado: Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP
Assunto: Contratação. Fornecimento de Suprimentos de Informática. Atraso na entrega. Aplicação de Multa. Decisão Administrativa.
Despacho nº: 5212/2011
Trata-se de licitação destinada à aquisição de suprimentos de informática, processada na modalidade pregão eletrônico no ambiente da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.
a empresa CLEUSA CONSTANCIA DE MORAES – ME sagrou-se vencedora do certame realizado em 20/06/2011, conforme Ata de Sessão Pública acostada às fls. 268/313.
Atendendo aos termos do edital convocatório (fls. 237/252), foi expedida a respectiva Nota de Empenho, contando-se, a partir de então, o prazo de 20 dias corridos para entrega dos bens (subitem 1 do item VIII do edital).
Concluída a aquisição, formalizada pelo Termo de Recebimento Definitivo (fls. 793), sobreveio a informação que a entrega dos produtos ocorreu com atraso injustificado (fls. 790).
Consta às fls. 806 demonstrativo de cálculo elaborado pela Divisão de Finanças deste Departamento referente à multa de mora, razão suficiente para o estabelecimento do incidente, com regular notificação da contratada para que, no prazo de 5 dias úteis, ofertasse defesa escrita (fls. 808/810).

Não consta dos autos eventual impugnação pela contratada.
Devidamente instruído.
Fundamento e decido.
o art. 66 da Lei Federal nº 8.666/93 diz que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
Não há demonstração da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, muito menos álea a justificar o não cumprimento pela contratada, remanescendo por direta injunção, a necessidade de aplicação da correspondente sanção pecuniária prevista no art. 87, II do ordenamento federal, na forma do instrumento convocatório, valendo-se do regramento disposto na Resolução SSP-SP nº 333/05, norma utilizada no âmbito das contratações realizadas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública.
com essas razões, que hei por bastantes e suficientes, atento ao mais dos autos, com fulcro no art. 87, II da Lei nº 8666-93

c/c Resolução SSP-SP nº 333/05, APLICO a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 696,60, a ser descontada do pagamento devido pela Administração, conforme previsto no art. 9º do referido ato administrativo.

Publique-se o extrato da decisão para que surtam todos os efeitos legais, conferindo prazo recursal para eventual dissenso da contratada, se assim o desejar e for do seu interesse, franqueando-se os autos para consulta ou extração de cópias, nos termos das disposições editalícias e da lei de regência, especialmente o art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13 da Resolução SSP nº 333/05.

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para adoção das providências cabíveis.

REFERÊNCIA: Protocolado DGP nº 6969/11
Interessado: Divisão de Suprimentos do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP
Assunto: Contratação. Fornecimento de Etiquetas Adesivas. Atraso na entrega. Aplicação de Multa. Decisão Administrativa.
Despacho nº: 5211/2011
Trata-se de licitação deflagrada para compra de Etiquetas Adesivas.

Concluída a aquisição, formalizada pelo Termo de Recebimento Definitivo (fls. 43), sobreveio a informação que a entrega dos produtos ocorreu em atraso injustificado, descumprindo a regra inserta no edito de convocação (fls. 40).

Consta às fls. 45 demonstrativo de cálculo elaborado pela Divisão de Finanças deste Departamento referente à multa de mora, razão suficiente para o estabelecimento do incidente, com regular notificação da contratada para que, no prazo de 5 dias úteis, ofertasse defesa escrita.

Decorrido o prazo não sobreveio impugnação.
Devidamente instruído.
Fundamento e decido.

o art. 66 da Lei Federal nº 8.666/93 diz que o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Não há demonstração da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, muito menos álea a justificar o não cumprimento pelo contratado, remanescendo por direta injunção, a necessidade de aplicação da correspondente sanção pecuniária prevista no art. 87, II do ordenamento federal, na forma do instrumento convocatório, valendo-se do regramento disposto na Resolução SSP-SP nº 333/05, norma utilizada no âmbito das contratações realizadas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública.
no entanto, se faz necessária a correção material sobre o cálculo da multa, observando-se o mandamento específico do art. 5º § 2º da citada resolução, que fixa como termo inicial da contagem, o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega.

Assim, o período de mora inicia-se no dia 26 e encerra-se no dia 28 (entrega) perfazendo portanto 3 dias, o que totaliza o montante de R\$ 8,04 a favor da Administração – ex vi art. 5º, I – Res. SSP 333/05.

com essas razões, que hei por bastantes e suficientes, atento ao mais dos autos, com fulcro no art. 87, II da Lei nº 8666-93 c/c Resolução SSP-SP nº 333/05, aplico a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 8,04, a ser descontada do pagamento devido pela Administração, conforme previsto no art. 9º do referido ato administrativo.

Publique-se para que surtam todos os efeitos legais, conferindo prazo recursal para eventual dissenso da contratada, se assim o desejar e for do seu interesse, franqueando-se os autos para consulta ou extração de cópias, nos termos das disposições editalícias e da lei de regência, especialmente o art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 13 da Resolução SSP nº 333/05.

Comunicado

Relação de documentos dos candidatos aprovados para o cargo de FOTÓGRAFO TÉCNICO PERICAL FTP – 01/08, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 10-08-2011 , que deverão ser entregues na Rua Brigadeiro Tobias, 527, Bairro Luz, nesta Capital, na seguinte ordem:

NA DATA e HORÁRIO COMO SE SEGUE:
DATA: 24/10/2011
Horário: 09:00 horas
Adalberto Paschoal Junior - 763345978
Alessandro Furtado Pecchia - 260843918
Alexandre Aparecido Mattos da Silva Rego - 128216788
Alexandre Lopes Nunes - 90678938
Alexandre Nabais de Carvalho Lauro - 252437898
Alexandre Pisani Branco - 136434328
Allyson Zuzi Boldrin - 270159498
Ana Cristina de Toledo - 262381708
Ana Paula Mazzuchelli - 337830198
Anderson Redovic - 316284628
André Carlos Vaz da Silva - 305198608
Andrezza Vieira Gomes - 366634328
Anselmo da Silva - 100870968
Antonio Bursi Filho - 832903389
Bernardo de Campos Pimenta e Marques Peixoto - 369673298

Bruno Ferreira Tozi - 341561708
Bruno Reina Silvano de Sousa - 866243931
Carlos Eduardo Ribeiro - 303043318
Claudia Massoli Comin - 318148058
Claudio de Souza Ota - 111440058
Claudio Gianfrancesco Ferrucci - 266478118
Cristiane de Oliveira - 216753878
Cristiane Naomi Hiroishi - 290062478
Daniel Rocha Modesto - 304250108
Daniel Romer Barbosa - 250202398
Daniela Metzger Macellaro - 381182188
Ednilson Rego - 168159728
Edson Ricardo de Paula - 265217468
Egídia Regina Aparecida Cosentino - 162830178
Eliane Borges - 129111618
Elias Teixeira Neto - 219379578
Emerson Tadeu Goncalves - 192267968
Enio Zanol - 4006408
Estela Gimenez Barbosa - 308770348
Evanir do Amaral Ferreira - 222874658
Fabio Alves Penna Romano - 284731528
Fabio Antonio Rosario - 364300418
Fabio Roberto Baena - 277220578
Felipe Goncalves Veiga - 333422978
Felipe Messias da Silva Barros - 340652448
Fernando Silva Ribeiro - 311402338
Flavio Santos Bacellar - 105197728
Francisco Alvarenga Ribeiro - 301117428
Francisco Romildo Gomes de Araujo - 258670208
Gabriel Silvestre - 221657248
Gabriela Liliane de Medeiros Fogaca - 177500278
Gizele Gomes dos Santos - 307221648
Guaraci Escada de Oliveira Filho - 305346028
DATA: 25/10/2011
Horário: 09:00 horas
Hector Matheus Galhardo Baffi - 343806258
Jose Deleon Pimentel Neves - 789895745
Jose Henrique Heinisch de Carvalho e Silva - 843232218
Jose Roselli Junior - 799221718
Kelly Cristina de Oliveira Sardinha - 306043828
Leandro Augusto Piod da Silva - 164869578
Leandro Waldrighi Penteado - 186321108
Leonardo Costa Rodrigues - 332237648
Leonardo Dnnaire de Moraes - 293862678
Lidiomar Adilio Rodrigues Soares - 325863368
Luciela Mayumi Okamoto - 300903448
Luiz Henrique Borges Pavan - 320453078
Marcelo Alessandro Garrido Cracco - 170537888
Marcelo Geromel Teles - 224439288

Marcelo Teruya - 130030788
Marcio Daroz Franciulli - 356972018
Marcio Roberto Takatsui - 178723798
Marcos Alexandre de Lima Oliveira - 100049568
Marcus Celso Neuhart Teixeira - 127742108
Maria das Gracas Nardi Veloso - 214297168
Mario Tavares de Almeida Sobrinho - 146854568
Maurício Delmont de Andrade - 277947898
Mauricio Simaglia Duenas - 85108188
Michel Sorci - 303245168
Otavio Rotundo Simoes - 265708958
Paulo Eduardo de Vicente - 116402838
Paulo Henrique Magri - 255536958
Paulo Kendi Takahashi - 30994038
Priscilla Lara Nunes - 154012628
Raquel Lange Obregon - 294736848
Ricardo Ogusuku - 251672808
Roberto Antonio dos Santos - 75672818
Roberto Conde Amieiro - 77844508
Rodrigo Dias Castelhana - 285178328
Rodrigo Oliveira - 297850928
Rodrigo Rossi Tomita - 375176888
Roger Wallace Gouveia de Melo - 319824678
Silvio Jose Araujo Viana - 132674198
Simone Marcal dos Santos - 151074878
Susana de Meirelles Santos - 261652848
Thiago Vieira Carnavale - 330237378
Thomas Luiz Zan - 328068548
Ulisses Tadeu de Oliveira - 276184348
Viviane Aparecida Leite - 303616068
Wagner Peres Fernandes - 655162818
Wanderlei Duran Barquilha - 110953028
1º) DIVISÃO DE PREVENÇÃO e APOIO ASSISTENCIAL DO DAP – 10º ANDAR

AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Cédula de Identidade (RG) ORIGINAL
C.P.F.
Título de Eleitor
Certificado Militar - Reservista
3 fotos 3x4 colorida (homem: terno e gravata)
OBS: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DE CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL OU PRETA
AVALIAÇÃO MÉDICA e ODONTOLÓGICA

a)1 - Papanicolau (para mulheres exceto gestantes), realizado há menos de 12 meses.
b)2- Radiografia do tórax em P.A. (realizado há menos de 90 dias).
c)3 - Radiografia extra oral panorâmica com laudo (odontologia – realizada há menos de 06 meses)
d)4 - Exame de sangue: tipagem sanguínea e fator RH
e)5 - Gestantes estão dispensadas dos itens 1, 2, 3.
f)6 - Hemograma completo, TGO, TGP, TAP, TTPa, Albumina, Uréia, Creatinina, TSH, T3, T4, Ácido úrico, PSA (homens), Triglicérides, Colesterol total e frações.

2º) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - 13º andar
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
a) ATESTADOS de Antecedentes (ORIGINAL) emitido no POU-PATEMPO, Delegacia de Polícia ou nos sites www.ssp.sp.gov.br e www.poupatempo.sp.gov.br ; OBS: o ATESTADO DEVE SER COM DATA POSTERIOR a PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO.
CÓPIAS REPROGRÁFICAS NÃO AUTENTICADAS:
b) Certidão de Nascimento (solteiros) ou Casamento (para casados) – OBS (1): no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM a RESPECTIVA AVERBAÇÃO. – OBS (2): no caso de brasileiros naturalizados, trazer também o certificado de naturalização;

c) Registro Geral - OBS: Expedida pela Secretaria da Segurança Pública;
d) CPF;
e) PIS ou PASEP;
f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
g) Certificado Militar (RESERVISTA);
h) TITULO DE ELEITOR COM comprovante de votação na última eleição (2010): - OBS: na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do TRE, declarando estar quite com a justiça eleitoral (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitação.htm);

i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA recente COM CEP (conta de telefone, correspondência bancária, boleto de plano de saúde, etc.);
j) Declaração de Imposto de Renda, COM RECIBO de entrega -
OBS: (1): Será necessária a entrega dos dois (DECLARAÇÃO + RECIBO); quem não possuir as respectivas cópias deverá solicitá-las junto a um posto da Receita Federal. –
OBS: (2): para quem NÃO DECLARA será necessário obter comprovante de situação do CPF junto ao Ministério da Fazenda – Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)

CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA (FRENTE e VERSO): COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL PARA EVENTUAIS CONFIRMAÇÕES CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (2º grau), ou histórico escolar do Ensino Médio fornecido por estabelecimento oficial ou particular de ensino devidamente regularizado, observando ainda:

1.quando o certificado de conclusão, da Capital ou do Interior de São Paulo, for expedido ANTERIORMENTE AO ANO DE 1980, DEVERÁ CONTER o VISTO-CONFERE do Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino à qual se subordina a Escola;
2.quando o certificado de conclusão ou histórico escolar da Capital ou do Interior do Estado de São Paulo, for expedido NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1980 e 2000, DEVERÁ CONTER a DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, COM a ASSINATURA e CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO, e a CÓPIA DA LAUDA DE PUBLICAÇÃO (DIÁRIO OFICIAL) COM o NOME DO ESTABELECIEMENTO DE ENSINO e o NOME DO ALUNO DEVIDAMENTE GRIFADO, anexada ao certificado de conclusão ou histórico escolar. (Lauda da Publicação deverá ser retirada junto a Delegacia de Ensino ou na Imprensa Oficial do Estado – IMESP – sito a Rua da Mooca nº 1921);
3.quando FOR EXPEDIDO a PARTIR DE 2001 deverá conter no Certificado o número do registro de publicação da Secretaria da Educação;(www.gdae.sp.gov.br)
4.certificado expedido por outro Estado deverá estar assinado e carimbado pelo (a) Secretário (a) da Educação do Estado de origem ou por seu representante legal.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos aos candidatos que haviam entregue os documentos anteriormente (agosto 2009), no 13º andar, que deverão substituir os que possuem validade, ou seja , Atestado de Antecedentes, Imposto de Renda (2011) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Quanto ao comprovante de endereço e Certidão de Nascimento, somente se alterados.
3º) DIVISÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS- 11º andar
CÓPIAS REPROGRÁFICAS-LEGÍVEIS (NÃO AUTENTICADAS): (Para a Carteira Funcional)
Exame de tipo sanguíneo comprovante
Comprovante de Residência (conta de luz, água)
C.P.F.;
RG;
04 fotos coloridas 3x4 (sendo obrigatório para os homens, paletó e gravata).

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Comunicado
PROCESSO: DGP - N.º4229/2011. CONVITE ELETRÔNICO (CV): N.º30860/2011. OFERTA DE COMPRA = OC: N.º180119000012010C00104. INTERESSADO: Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA/DAP. OBJETO: Aquisição de materiais fisioterápicos. Ata de Realização de Convite Eletrônico: a Comissão Julgadora de Licitações do DAP reuniu-se em 17/10/2011, na UGE 180119, situada na Rua Vergueiro n.º 7072 - Alto do Ipiranga - São Paulo/Capital, para abertura do